

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22



DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023	DATA: 29/09/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023	
CONTRATADO: D. CORREIA DO NASCIMENTO (CASA NOVA) CNPJ sob nº 39.742.237/0001-83	
VALOR TOTAL: R\$ 1.680,01 (mil, seiscentos e oitenta reais e um centavo).	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL.	



E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



MEMORANDO Nº 08/2023/CDPFC

Palmital, 20 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Machado de Jesus Filho
Presidente da Câmara Municipal de Palmital – PR

ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE CALÇADA LATERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente

Venho através do presente, informar a necessidade da ampliação da calçada existente na lateral do prédio da Câmara Municipal, que dá acesso a entrada secundária, garantindo acessibilidade para a edificação.

A ABNT NBR 9050/2020 estabelece os critérios que visam proporcionar a utilização de maneira autônoma, independente e segura das edificações à maior quantidade possível de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade ou percepção.

É de extrema importância a promoção da acessibilidade, sobretudo, com relação às calçadas existentes, devido à sua irregularidade e degraus, que acaba dificultando o direito de locomoção dos nossos munícipes e visitantes.

A intenção é facilitar a acessibilidade de pessoas empregando materiais na construção da calçada onde se tenha uma superfície regular, firme e antiderrapante.

Esta ampliação irá proporcionar mais conforto neste local a qual deverá seguir a ABNT NBR 9050/2020, assegurando-se a largura mínima de 1,20 m para circulação, garantindo as condições de acesso e segurança de pedestres.

Desta forma, solicito a vossa autorização para a construção pretendida.

Atenciosamente.


LUANA LORENZETTI

Chefe de Divisão Pessoal, Finanças e Contabilidade - CDPFC



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando nº 032/2023

Palmital, 20 de setembro de 2023.

INDIANARA DE ANDRADE

Presidente da Comissão de Licitações
Câmara Municipal de Palmital - PR

ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE CALÇADA LATERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Sra. Presidente da Comissão de Licitações,

Através do presente, tendo em vista o Memorando nº 08/2023 de autoria da vereadora desta Casa de Leis LUANA LORENZETT, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo para a ampliação da calçada lateral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmital.

Desta forma, determino que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Departamento Jurídico, para que elabore o PARECER JURÍDICO objetivando a verificação quanto à legalidade da contratação.

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para dar prosseguimento aos atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22



PORTARIA Nº 012, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no exercício e suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVI e Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994,

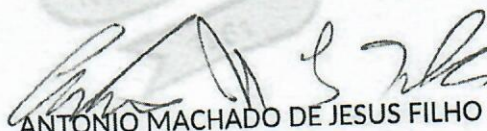
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	Matrícula	FUNÇÃO
INDIANARA DE ANDRADE	Técnica Legislativa	2000005	Presidente
JAIRO JOSÉ MENEZES	Contador	2000004	Membro
SIRLEY TEREZINHA VICENTIN	Secretária	121	Membro

Art. 2º Esta Comissão Permanente de Licitação está sob a Presidência do primeiro acima nomeado e norteará todos os Procedimentos Licitatórios desta Casa de Leis durante o ano de 2023.

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmital, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Aquisição de Material de Construção, justifica-se, considerando a necessidade da ampliação da calçada lateral existente na lateral do prédio da Câmara Municipal, que dá acesso a entrada secundária.

Essa ampliação irá promover acessibilidade, sobretudo eliminando irregularidades e degraus o que dificulta o direito de locomoção dos nossos munícipes.

A intenção é facilitar a acessibilidade de pessoas empregando materiais na construção da calçada onde se tenha uma superfície regular, firme e antiderrapante.

Esta ampliação irá proporcionar mais conforto neste local a qual deverá seguir a ABNT NBR 9050/2020, assegurando-se a largura mínima de 1,20 m para circulação, garantindo as condições de acesso e segurança de pedestres.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
01	SACO	12	CIMENTO
02	M ³	2,5	AREIA
03	M ³	2	PEDRISCO
04	BARRA	2	FERRO CA60 5.0MM
05	UNID.	6	TRELIÇA 5MM x 3,4MM x 6MTS
06	UNID.	14	TÁBUA DE PINUS 2,5x15x3MTS
07	KILO	1	PREGO 17x27

5. DO VALOR E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Os valores da contratação serão levantados em etapa posterior pelo setor competente, e o critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL, considerando a inviabilidade de aplicação do critério de julgamento de menor preço por item.

Justifica-se o critério de julgamento por preço global em detrimento de item considerando as características do objeto, uma vez que se trata de móveis sob medida que possuem padrões de cores e modelos, sendo que a eventual contratação de empresas distintas para itens do mesmo grupo poderá gerar dificuldade para a execução e controle contratual, bem como para a qualidade final do objeto, causando prejuízo à Administração.

Considera ainda, que seu fracionamento poderia gerar prejuízo para o conjunto, perda de economia de escala, desinteresse das empresas, características do objeto seguindo orientação do TCU - Súmula N° 247:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

6. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os produtos serão requisitados de conforme a competente ordem de compra espedida pela CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal.

A CONTRATADA, deverá entregar os produtos de imediato.

Os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos. Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização do agente competente. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, por meio de depósito em conta bancária da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA, após a emissão da Nota Fiscal dos itens, em até 10 (dez) dias contados do recebimento definitivo.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



A CONTRATANTE fará as retenções tributárias previstas em Lei.

8. DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DAS ALTERAÇÕES

O valor contratado não poderá ser reajustado.

O contrato poderá ser alterado consoante o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo aditivo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes.

Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cumprir com o compromisso financeiro assumido com a CONTRATADA, respeitando as condições pactuadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Efetuar as retenções tributárias consoante a legislação e normativas vigentes.

Comunicar a CONTRATADA em caso de falhas verificadas durante a execução contratual, determinando as medidas pertinentes a serem adotadas.

Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA quando da ocorrência de imperfeições e/ou deficiências, vícios, defeitos e/ou incorreções na execução contratual, fixando o prazo para sua correção.

Aplicar as sanções administrativas pertinentes em caso de inadimplemento, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, bem como a proporcionalidade e a razoabilidade.

Passar as informações necessárias à CONTRATADA para a correta execução do objeto, bem como propiciar o acesso às dependências da CONTRATANTE, quando necessário.

Reportar-se ao(s) preposto(s) indicado(s) pela CONTRATADA para tratar de assuntos relacionados à execução contratual.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO

A execução do contrato será gerida e fiscalizada, bem como o objeto será recebido, de acordo aos procedimentos e por servidor nomeado nos termos da PORTARIA Nº 022, DE 13 DE JUNHO DE 2023 da Câmara Municipal de Palmital.

Câmara Municipal de Palmital, 20 de setembro de 2023.

INDIANARA DE ANDRADE

TÉCNICA LEGISLATIVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



BOA TARDE

Solicito orçamento para a Aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmital, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

O quantitativo é estabelecido conforme disposto a seguir:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
01	SACO	12	CIMENTO
02	M ³	2,5	AREIA
03	M ³	2	PEDRISCO
04	BARRA	2	FERRO CA60 5.0MM
05	UNID.	6	TRELIÇA 5MM x 3,4MM x 6MTS
06	UNID.	14	TÁBUA DE PINUS 2,5x15x3MTS
07	KILO	1	PREGO 17x27

Em anexo, encontra-se o **TERMO DE REFERÊNCIA**, que é o documento para esclarecer o que realmente precisamos, trazendo a definição dos objetos e demais elementos necessários para uma perfeita contratação.

Dessa forma, em caso de interesse na contratação, solicita-se, por gentileza, o envio de orçamento.

Solicito ainda, que o orçamento seja encaminhado até no máximo dia **28/08/2023** (quinta-feira).

Por fim, informo que a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação. O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.
Atenciosamente,

INDIANARA DE ANDRADE
TÉCNICA LEGISLATIVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

D CORREIA DO NASCIMENTO
RUA SANTOS DUMONT,620- PALMITAL - PR

ORÇAMENTO NR.:196243



Cliente.: 138-PALMITAL CAMARA DE VEREADORES

Endereço.: RUA MOISES LUPION,- Bairro: CENTRO- Complemento: - Cep:85.270-000

Telefone.: (42) 991195838 ()

RG/IE.:

Cidade.: PALMITAL

CPF/CNPJ.: 77778660000122

Vendedor.: ROBERTO-991052505-998659832

Qtde.	Código	Descrição	Unitario	Desc.%	Vlr. c/ Desc.	Total
12	SC 5876	CIMENTO VOTORAN TODAS AS OBRAS CP-II Z 5	45,00	10,00	Prom.34,90	418,80
2,5	M3 2429	AREIA CANDIDO DE ABREU	207,90	10,00	187,21	468,03
2	M3 2875	PEDRISCO	143,22	10,00	128,97	257,94
2	UN 2871	FERRO CONST.GERDAU CA 60 5.0X12 MTS	23,41	10,00	21,08	42,16
6	UN 2772	TRELICA TG-8 LEVE 5MM X 3,4MM X 6MTS	35,31	10,00	31,80	190,80
14	UN 2177	TABUA PINUS SM MADEIRAS 2,5 X 15 X 3 MTS	22,52	10,00	20,28	283,92
1	UN 746	PREGO GERDAU 17X27	20,17	10,00	18,36	18,36

Não é documento fiscal - não é válido como garantia de
r cadoria. É vedada a autenticação deste documento
UUQOOA

Total da Venda ==>	1940,32
Descontos ==>	260,31
Entrada ==>	0,00
Total a pagar ==>	1680,01

Condição de pagamento: ORCAMENTO

Itens: Qtd. Itens.:39,5
23 UN, 12 SC, 4 M3

ASS: _____

Data/Hora impressão: 28/09/2023 11:04

ORÇAMENTO: 032000

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Endereço: AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIM
Bairro: CENTRO
Cidade: PALMITAL

DATA ORÇAMENTO: 22/09/2023

CPF/CNPJ:

Fone:

CEP: 85270-0

Vendedor: 23



Código Descrição

1487 CIMENTO CP II Z 32 VOTORAN 50 KG

34 AREIA MEDIA (1.400 KG/MT)

6550 PEDRISCO LIMPO (1.400 KG/MT)

2673 VERGALHAO CA60 5,0MM

1623 TRELIÇA LEVE H8 C/ 6 MTS

569 TABUA PN 1X6

7121 PREGO 17X27 GERDAU

UN	Qtde
SC	12,00
M3	2,50
M3	2,00
PC	2,00
BR	6,00
M	42,00
KG	1,00

Total Líquido: 1.798,75

NEGOCIAÇÃO/PRAZO/ENTREGA

A/C:

Validade proposta:

Imposto:

Prazo entrega:

Tipo de Frete:

Comercial Ivaiporã - Palmital

www.comercialivaipora.com.br

Endereço: Rua XV de Novembro, 1027

Bairro: Centro

Cidade: PALMITAL - PR

Fone: 4236571491



Cliente: 63614 - CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Cnpj /Cpf: 77778660000122

Fone: 423657177

Endereço: RUA PRINCESA ISABEL

Bairro: CENTRO

Cidade:

Seq.	Código Produto	Descrição do Produto	UN	Quantidade
1	129501 +	F15 CIMENTO TODAS AS OBRAS 50KG VOTORAN	SC	12,000
2	116439 +	F15 AREIA CANDIDO DE ABREU	M3	2,500
3	120695	F15 PEDRISCO	M3	2,000
4	27477	FERRO CONSTRUCAO CA60 5,0MM 12 MTS GERDAU	BR	2,000
5	160639	TRELICA H8 LEVE TIPO 2 5X3,4X3,4MM C/ 6MTS ARAMEBRAS	UN	6,000
6	111728	F15 TABUA PINUS 2,5X15CM C/ 3,0 MTS	PC	14,000
7	158913	PREGO POLIDO C/ CABECA 17X27 TREFIX	KG	1,000

ESTE ORÇAMENTO NÃO TEM VALOR FISCAL.

Vendedor: 484755 ELISANGE PADILHA DOS SANTOS

Condição Pagamento: 37 - Depósito Bancario(Fr Cx)

1,700

Obs:

Obs: (a). Cliente Verifique: 1 - O número de Itens Cotados; 2 - A Quantidade Cotada; 3 - A Qualidade / Marca dos Produtos; 4 - As Condições de Pagamento e Descontos; 5 - O Prazo de Entrega.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



MEMORANDO Nº 057/2023 - CL

Palmital, 28 de setembro de 2023.

Ao Senhor
JAIRO JOSÉ MENEZES
Contador
Câmara Municipal de Palmital
Estado do Paraná.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Senhor Contador

A Comissão Permanente de Licitação vem respeitosamente, encaminhar ao Departamento de Contabilidade desta Casa de Leis, o Processo Licitatório nº 028/2023 - Dispensa de Licitação nº 015/2023, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, para que sejam indicados os recursos orçamentários disponíveis para efetivação do procedimento.

Atenciosamente.


INDIANARA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



DE: CONTABILIDADE

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO CONTABIL 038/2023

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2023, as despesas com **Aquisição de materiais de construção para confecção de calçada junto a sede Câmara Municipal de Palmital-Pr**, tem cobertura da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

É a Informação.

Palmital, 28 de setembro de 2023.

JAIRO JOSÉ MENEZES
CONTADOR– CRC-PR. 074760/O-6

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426/3657-1777/3657-1277

CEP 85.270-000 – Palmital - Paraná

Câmara Municipal de Palmital - 2023
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 28/09/2023

Equilíbrio					Página: 1	
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Saldo atual
01 PODER LEGISLATIVO						
001 CAMARA MUNICIPAL						
01.031.0101.2001 Manutenção das Atividades do legislativo						
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
00080 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Total Geral					36.000,00	14.502,71

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 28/09/2023
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

(S)





CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



MEMORANDO Nº 058/2023/CL

Palmital, 28 de setembro de 2023.

Ao Senhor

FABIO LEAL DE SOUZA

Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Palmital – PR.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Senhor Assessor Jurídico

A Comissão Permanente de Licitação vem respeitosamente, encaminhar a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, o Processo Licitatório nº 028/2023 – Dispensa de Licitação nº 015/2023, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITA, para que seja elaborado parecer jurídico objetivando a verificação quanto à legalidade da contratação.

Atenciosamente,


INDIANARA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



PARECER JURÍDICO Nº 068/2023

Excelentíssimo Presidente solicita de V. Exa. Parecer desta Assessoria Jurídica a respeito da Dispensa de Licitação nº 015/2023, Processo Licitatório nº 028/2023 para os fins que respectivamente especifica.

De acordo com a informação do Departamento de Contabilidade, documento em anexo, venho perante Vossa Excelência, expor que existe dotação orçamentária específica para fazer frente às despesas para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL"**.

A empresa que apresentou a menor proposta comprovou que está com todas as certidões atualizadas e que são necessárias para a sua contratação.

À luz do art. 24 Inc. II da Lei 8.666/93, a aquisição dos bens e serviços referidos pode ser feitos com procedimento **"Dispensa de Licitação"**.

Desta forma, não existe empecilho legal a aquisição nos moldes propostos, de acordo com os princípios fundamentados na Lei nº 8.666/93.

Existe a tomada de avaliação de preços, optando-se pelo menor preço, conforme a regra da referida Lei acima mencionada, sendo que nos itens descritos na dispensa de licitação nº 015/2023, a empresa vencedora que apresentou a melhor proposta conforme se segue:

No item solicitado pela Câmara Municipal de Palmital, a empresa vencedora, que apresentou a melhor proposta foi **D. Correia do Nascimento CNPJ Nº 77.77866/00001-22, nome fantasia Casa Nova Materiais para Construção, totalizando o valor de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).**



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Com base nos valores, conseqüentemente haverá maior economia para o Legislativo, suprimindo as necessidades da Câmara Municipal, tão indispensáveis para as atividades desenvolvidas no seu cotidiano.

Assim sendo, apresentamos o parecer **FAVORÁVEL** à realização do certame licitatório na forma proposta. Que todos os atos sejam publicados no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Palmital, respeitando assim, o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Este é o nosso Parecer, salvo melhor juízo.

Palmital, 28 de setembro de 2023.

FÁBIO LEAL DE SOUZA

OAB/PR 46.794

ASSESSOR JURÍDICO

**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

1 mensagem

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: casa_nova2013@outlook.com

28 de setembro de 2023 às 11:30

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais no que se refere ao Processo Licitatório, modalidade Dispensa de Licitação,

CONVOCA, a empresa D. CORREIA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob nº 39.742.237/0001-83, por seu representante legal, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, enviar os documentos necessários à efetiva contratação a qual foi vencedora.

Na hipótese em que não possuir os documentos solicitados, fica a licitante excluída do processo licitatório, passando o direito à adjudicação à segunda colocada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato Constitutivo, ou Estatuto ou Contrato Social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais.
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
3. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
6. Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

INDIANARA DE ANDRADE
Setor de Licitações
Câmara Municipal de Palmital - Pr
Fone: (042) 3657-1426



Não contém vírus. www.avg.com



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

D. CORREIA DO NASCIMENTO

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

DELMA CORREIA DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, natural da cidade de Apucarana – PR, data de nascimento 29/03/1974, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 65268892, expedida por SSP/PR e CPF: nº 882.588.409-59, residente e domiciliado na cidade de Palmital - PR, na RUA XV DE NOVENBRO, nº 826, CENTRO, CEP: 85270-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotarà como nome empresarial: **D. CORREIA DO NASCIMENTO**, e usará a expressão CASA NOVA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA SANTOS DUMONT, nº 620, CENTRO, Palmital - PR, CEP: 85270000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 16/11/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
D. CORREIA DO NASCIMENTO

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Palmital - PR, 04 de novembro de 2020

DELMA CORREIA DO NASCIMENTO
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

certificamos que o ato da empresa D. CORREIA DO NASCIMENTO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
88258840959	DELMA CORREIA DO NASCIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2020 09:21 SOB N° 41108859405.
PROTOCOLO: 206843593 DE 11/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005459575. CNPJ DA SEDE: 39742237000183.
NIRE: 41108859405. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/11/2020.
D. CORREIA DO NASCIMENTO

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.742.237/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/11/2020
NOME EMPRESARIAL D. CORREIA DO NASCIMENTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA NOVA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 620	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3657-1204	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/09/2023** às **09:55:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D. CORREIA DO NASCIMENTO
CNPJ: 39.742.237/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:15:53 do dia 10/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2024.

Código de controle da certidão: **4EE8.7B47.3361.91F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031867598-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.742.237/0001-83**
Nome: **D. CORREIA DO NASCIMENTO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA**

1000/2023

IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/10/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFH9J5X2H9MRF

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: D. CORREIA DO NASCIMENTO

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
900021429	39.742.237/0001-83	9086887751	202

CNAE/ ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comércio varejista de móveis

ENDEREÇO

RUA SANTOS DUMONT, 620 - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

Palmital, 28 de Setembro de 2023

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.742.237/0001-83
Razão Social: D CORREIA DO NASCIMENTO EPP
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 620 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2023 a 27/10/2023

Certificação Número: 2023092807004325546130

Informação obtida em 28/09/2023 09:46:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. CORREIA DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.742.237/0001-83

Certidão nº: 52168734/2023

Expedição: 28/09/2023, às 09:22:30

Validade: 26/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D. CORREIA DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.742.237/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



RELATÓRIO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL.

2. DA COTAÇÃO E DAS PROPONENTES

A cotação foi realizada por meio de solicitado nas empresas locais. E as empresas que enviaram orçamento são as que seguem abaixo:

- VILMA MORCHE PALMITAL (REDE BEM VIVER) - CNPJ 12.915.671/0001-61
- D. CORREIA DO NASCIMENTO (CASA NOVA) - CNPJ 39.742.237/0001-83
- COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA - CNPJ 75.274.423/0016-85

3. DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o valor da contratação e seguindo o princípio da eficiência, em que processos licitatórios devem ocorrer com celeridade, eficácia, economicidade, efetividade e qualidade exigidas dos serviços públicos.

Ainda, que o somatório total das despesas com objetos de mesma natureza para o ano de 2023, não ultrapassará o limite legal para o exercício, conforme determina a legislação.

Nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, sugere-se o enquadramento na hipótese de dispensa de licitação pública.

No que se refere à dispensa de licitação em razão do valor, assim dispõe a Lei nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O Decreto nº 9.412/2018 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 para a modalidade convite.

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Portanto, passou a ser dispensável a licitação para os casos em que a contratação de "outros serviços e compras" não ultrapasse o valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério para julgamento das propostas foi o de menor preço global, considerando que seu fracionamento poderia gerar prejuízo para o conjunto, perda de economia de escala, desinteresse das empresas, características do objeto seguindo orientação do TCU - Súmula N° 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes. Essa coleta de preços foi realizada diretamente com as empresas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Câmara adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Assim, foram obtidos os seguintes orçamentos:

EMPRESA	VALORES
EMPRESA 01: VILMA MORCHE PALMITAL (REDE BEM VIVER)	R\$ 1.798,75
EMPRESA 02: D. CORREIA DO NASCIMENTO (CASA NOVA)	R\$ 1.680,01
EMPRESA 03: COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA	R\$ 1.700,00

6. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO EXECUTANTE/FORNECEDOR

Considerando o princípio da igualdade entre os licitantes, art. 3º da Lei nº 8.666/93, a Administração Pública deve conduzir a licitação de maneira impessoal, sem prejudicar ou privilegiar nenhum licitante, desde que preencham os requisitos exigidos, todos os que tiverem interesse em participar da disputa devem ser tratados com isonomia.

O proponente D. CORREIA DO NASCIMENTO (CASA NOVA), apresentou a melhor proposta, atende aos requisitos do Termo de Referência e de Habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

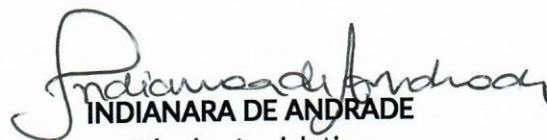


Posteriormente foi realizada a convocação para a apresentação da documentação jurídica, onde foi possível a confirmação do envio dos documentos solicitados, sem nenhuma restrição.

Foram juntadas ao processo a dotação orçamentária. Foi encaminhado os presentes autos à Assessoria Jurídica para análise e parecer sobre a possibilidade de contratação da empresa, por dispensa de licitação com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/1993.

Diante disso, submeto o presente procedimento para homologação e ratificação por esta Presidência.

Câmara Municipal de Palmital, 29 de setembro de 2023.


INDIANARA DE ANDRADE

Técnica Legislativa
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 028/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.680,01 (mil, seiscentos e oitenta reais e um centavo).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias.

PAGAMENTO: Mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADA: D. CORREIA DO NASCIMENTO (CASA NOVA) – CNPJ 39.742.237/0001-83

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO - 01-Poder Legislativo

UNIDADE - 001 – Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO - 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, bem como Parecer Jurídico, que embasam esse processo.

Câmara Municipal de Palmital, 29 de setembro de 2023.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador – Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 028/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL.

Com fundamento nas informações constantes no referido certame, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa D. CORREIA DO NASCIMENTO (CASA NOVA) - CNPJ 39.742.237/0001-83.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Palmital, 29 de setembro de 2023.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 028/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL.

A documentação referente ao referido certame, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais adotadas, e determino que seja procedida a contratação supramencionada junto à empresa D. CORREIA DO NASCIMENTO (CASA NOVA) - CNPJ 39.742.237/0001-83.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Câmara Municipal de Palmital, 29 de setembro de 2023.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023
ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 365 - PÁGINA 01



HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 028/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL.

Com fundamento nas informações constantes no referido certame, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa D. CORREIA DO NASCIMENTO (CASA NOVA) – CNPJ 39.742.237/0001-83.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Palmital, 29 de setembro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador – Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023
ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 365 - PÁGINA 02



RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 028/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL.

A documentação referente ao referido certame, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais adotadas, e determino que seja procedida a contratação supramencionada junto à empresa D. CORREIA DO NASCIMENTO (CASA NOVA) – CNPJ 39.742.237/0001-83.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Câmara Municipal de Palmital, 29 de setembro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador – Presidente



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bry Signer ou o verificador de sua preferência.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município PALMITAL

Entidade Executora CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos Informados (à Informar) no SIM-AM

Ano* 2023

Modalidade* Processo Dispensa

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 15

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos? ☐

Número edital/processo* 28/2023

Descrição do Objeto* AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL.

Forma de Avaliação - Selecionar -

Dotação Orçamentária* 0100101031010120013390300000

☐ A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)

Preço máximo/Referência de preço - 1.680,01

R\$*

Data Publicação Termo ratificação 29/09/2023

Confirmar

CPF: 6938815933 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 028/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PALMITAL.

A documentação referente ao referido certame, atende a todos
os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais adotadas,
e determino que seja procedida a contratação supramencionada
junto à empresa D. CORREIA DO NASCIMENTO (CASA
NOVA) – CNPJ 39.742.237/0001-83.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Câmara Municipal de Palmital, 29 de setembro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador – Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:4BC85DD1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 02/10/2023. Edição 2869
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 028/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PALMITAL.

Com fundamento nas informações constantes no referido
certame, ante as justificativas que se embasam no Art. 24,
Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara
Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação
para a contratação supramencionada, tendo como contratada a
empresa D. CORREIA DO NASCIMENTO (CASA NOVA) –
CNPJ 39.742.237/0001-83.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a
necessidade de publicidade e transparência dos atos
administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Palmital, 29 de setembro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador – Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:66237D6A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 02/10/2023. Edição 2869
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Recebemos de D CORREIA DO NASCIMENTO os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado.
Emissão: 04/10/2023 Dest/Rem: 138 - PALMITAL CAMARA DE VEREADORES Valor Total: 1.679,99

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.427
Série 002

D CORREIA DO NASCIMENTO
RUA SANTOS DUMONT,620- PALMITAL - PR, 620 - CENTRO - PALMITAL - PR - CEP: 85270-000
Fone: (42)99105-2505

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.001.427
SÉRIE 002
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4123 1039 7422 3700 0183 5500 2000 0014 2717 7767 9998

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5405 - VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TER

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141230262221855 04/10/2023 16:49:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9086887751 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 39.742.237/0001-83

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
138 - PALMITAL CAMARA DE VEREADORES

CNPJ / CPF
77.778.660/0001-22

DATA DA EMISSÃO
04/10/2023

ENDEREÇO
RUA MOISES LUPION,, 1001

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
85270-000

DATA DA SAÍDA
04/10/2023

MUNICÍPIO
PALMITAL

UF
PR

TELEFONE / FAX
(42)99119-5838

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
16:46:37

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.679,99
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.679,99

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS IPI
2429	ARHIA CANDIDO DE ABREU	25059000	0500	5405	M3	2,5000	187,2100	0,00	468,02	0,00	0,00	0,00	0,00
5876	CIMENTO VOTORAN TODAS AS OBRAS CP-II Z 50 KG	25232910	0500	5405	SC	12,0000	34,9000	0,00	418,80	0,00	0,00	0,00	0,00
2871	FERRO CONST.GERDAU CA 60 5.0X12 MTS	72131000	0500	5405	UN	2,0000	21,0800	0,00	42,16	0,00	0,00	0,00	0,00
2875	PEDRISCO	25171000	0500	5405	M3	2,0000	128,9700	0,00	257,94	0,00	0,00	0,00	0,00
2177	TABUA PINUS SM MADEIRAS 2,5 X 15 X 3 MTS	44039900	0500	5405	UN	14,0000	20,2800	0,00	283,92	0,00	0,00	0,00	0,00
2772	TRELICA TG-8 LEVE 5MM X 3,4MM X 6MTS	73084000	0500	5405	UN	6,0000	31,8000	0,00	190,80	0,00	0,00	0,00	0,00
746	PREGO GERDAU 17X27	73170090	0500	5405	UN	1,0000	18,3500	0,00	18,35	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
IBPT: Valor Aproximado dos Tributos:
Federal: R\$ 0,00 Estadual: R\$ 0,00 Municipal: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO